SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0412

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 029/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional desenvolvimento Educação Básica/FUNDEB	**R$**	**33.537,98**
Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE	**R$**	**1.149,19**

Aperibé, 03 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A82EBAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO SMO Nº 003-11

Processo nº 0337-**10**
Tomada de preços : **nº 004-11-PMA**
Partes: PMA X ARTEK ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL LTDA
Objeto: Aquisição de manilhas para realização de diversos reparos nas redes de coletas de água e esgoto e principalmente em estradas vicinais do Município.
Valor: R$ 2.250,00 **(Dois mil, duzentos e cinqüenta reais).**
Prazo de execução: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 15/04/2011

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6C9C38BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO SMO Nº 002-11

Processo nº 0337-**10**
Tomada de preços : **nº 004-11-PMA**
Partes: PMA X MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: Aquisição de manilhas para realização de diversos reparos nas redes de coletas de água e esgoto e principalmente em estradas vicinais do Município.
Valor: R$ 9.861,00 **(Nove mil, oitocentos e sessenta e um reais).**
Prazo de execução: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 15/04/2011

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A1C2BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO SMO Nº 001-11

Processo nº 0337-**10**
Tomada de preços : **nº 004-11-PMA**
Partes: PMA X LUCDAM COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de manilhas para realização de diversos reparos nas redes de coletas de água e esgoto e principalmente em estradas vicinais do Município.
Valor: R$ 69.748,00 **(Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais).**
Prazo de execução: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 15/04/2011

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:ABACB3A8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 044/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Banda Help Produções e Promoções Ltda.
Objeto: Shows Artísticos do 19º aniversário da cidade
Prazo: vigorará exclusivamente para a realização do evento sob comento, no dia 09 de Abril.
Valor: Global de R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamentação: Artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BF1F9955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 039/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M2 Ltda.
Objeto: Construção da Quadra Poliesportiva, no bairro Pará, Areal/RJ.
Prazo: 10 (dez) meses, convorme convênio nº. 137/2010.

Valor: R$ 270.084,58 (duzentos e setenta mil, oitenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)
Fundamentação: Artigo 23, I, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AB425A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 AO CONTRATO Nº. 153/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e FAMA Locação de Veículos e Prestação de Serviços Ltda.
Objeto: Locação de Caminhão Compactador de lixo.
Prazo: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, inicia-se em 01/04/2011.
Valor: Global de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:619F28BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2011 AO CONTRATO Nº. 110/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Associação Cultural e Ambiental Recicla Areal
Objeto: Prestação de Serviços de coleta de material reciclável
Prazo: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, inicia-se em 01/05/2011, término em 01/09/2011.
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7358BE90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 049/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Coger Comercial Geral Ltda.
Objeto: Aquisição de Pneus para os veículos da Municipalidade.
Prazo: 08 (oito) meses, a partir de 25 de abril.
Valor: R$ 14.979,06 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos)
Fundamentação: Artigo 23, II, "A" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8FD24E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 043/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Poli Serviços em Construção Ltda ME.
Objeto: Reforma do Posto de Saúde de Vila Adelaide, Areal/RJ.
Prazo: 02 (dois) meses.
Valor: R$ 14.979,06 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos)
Fundamentação: Artigo 24, I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CE2A4825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento ao funcionário **ROBERTO WAGNER LIMA NOGUEIRA,** Procurador, Matrícula 111.005-6, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com sua participação no VII Congresso Mineiro de Direito Administrativo que será realizado no período de 22 a 26 de maio de 2011, em Belo Horizonte/MG, a cargo do Fundo Municipal da Procuradoria, conta da dotação nº 20371.041220057.2.047/339039, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993, sendo:

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 02 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2D4E12FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), **RAPHAEL FERREIRA ANDRADE**, Guarda Municipal, Matrícula nº 111.599, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 2347/2011, com efeitos a partir de 04 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 02 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:CA3EC249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0136/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ROBERTA ABDU DE LOURENÇO**, matrícula n.º **112.067-5**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos Governo**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2003/2008**, completado em 30 de abril de 2008, e concedido a partir de 01 de agosto de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 1418/2011 de 31 de março de 2011, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:83A12E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0114/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA SANTOS NUNES**, matrícula n.º **111.102-0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 5.º (quinto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2005/2008**, completado em 28 de março de 2008, e concedido a partir de 28 de março de 2008 e 5% (cinco por cento) pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 28 de março de 2011 e concedido a partir de 28 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1B4DA951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0113/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **IMACULADA CONCEIÇÃO PAIVA ROSA**, matrícula n.º **111.105-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 28 de março de 2011, e concedido a partir de 28 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9FEB69E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0112/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **SANDRO MACHADO DOS SANTOS**, matrícula n.º **111.101-2**, ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 27 de março de 2011, e concedido a partir de 27 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2F67C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0111/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **VALCI BASILIO TEODORO**, matrícula n.º **111.093-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 22 de março de 2011, e concedido a partir de 22 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:D2C39342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0109/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **CELINA ARRUDA MIRANDA**, matrícula n.º **111.087-4**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 03 de março de 2011, e concedido a partir de 03 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FF18D76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0108/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ANTONIO GOÉS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **111.100-4**, ocupante do cargo de **AGENTE ESPECIAL DE GABINETE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 27 de março de 2011, e concedido a partir de 27 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F62BCD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0107/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **SUELI BATISTA FERREIRA**, matrícula n.º **112.100-3**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2005/2010**, completado em 27 de maio de 2010, e concedido a partir de 02 de maio de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 1240/2011 de 24 de março de 2011, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2F9EF6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0106/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 5.º § Único da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal de Areal), ao (a) servidor (a) **NANCI DOS SANTOS ANTÔNIO,** matrícula n.º **111.430-5**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** a Progressão Funcional como **GUARDA MUNICIPAL**, Referência Nível **"2" (dois)**, Grupo **"I"**, referente ao período **2006/2011**, completado em 28 de março de 2011, e concedido a partir de 28 de março de 2011, conforme despacho exarado pelo Secretário de Administração no Processo n.º 1750/2011 de 08 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A2DFA7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0105/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 19 § 1.º Inciso II da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos e Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal) alterado pelo Art. 5.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **NELSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula n.º **111.219-3**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento-base, referente ao **ADICIONAL DE TITULARIDADE**, a partir de 01 de fevereiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.° 0452/2011 de 01 de fevereiro de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:910E6C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0104/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 19 § 1.º Inciso II da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos e Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal) alterado pelo Art. 5.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **MARIA JULIA FAGUNDES DA SILVA VIEIRA**, matrícula n.º **112.216-8**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos,** 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento-base, referente ao **ADICIONAL DE TITULARIDADE**, a partir de 21 de março de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.° 1176/2011 de 21 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7803B39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0132/2011 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ANDRÉA BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula n.º **111.376-1**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos Governo**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2004/2009**, completado em 23 de fevereiro de 2009, e concedido a partir de 11 de abril de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 1543/2011 de 04 de abril de 2011, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:2A552108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0126/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ELISETE DA SILVEIRA**, matrícula n.º **111.037-9**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 27 de março de 2011, e concedido a partir de 27 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE

Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:926CFD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0123/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ESMAEL MEDINA MACHADO**, matrícula n.º **111.094-9**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 10 de março de 2011, e concedido a partir de 10 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B2DB48D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0118/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA RODRIGUES FERREIRA LARA**, matrícula n.º **112.052-6**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 8.º (oitavo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 09 de março de 2011, e concedido a partir de 09 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A13CE0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0110/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DE SOUZA**, matrícula n.º **111.092-3**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 20 de março de 2011, e concedido a partir de 20 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:EAA8BE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0103/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 19 § 1.º Inciso I da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos e Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal) alterado pelo Art. 5.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **SAMUEL MARIOSA GUMIERI**, matrícula n.º **112.230-8**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos,** 10% (dez por cento) sobre seu vencimento-base, referente ao **ADICIONAL DE TITULARIDADE**, a partir de 10 de fevereiro de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.° 0609/2011 de 10 de fevereiro de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:EB844BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0101/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 114 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) alterado pelo Art. 1.º da Lei n.º 481 de 07/03/2008 e Art. 8.º da Lei n.º 602 de 25/05/2010 c/c o Decreto n.º 682 de 17/06/2010, à servidora **TALITA DE ANDRADE VERLY PEREIRA**, matrícula n.º **112.172-2**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 21 de março de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 1592/2011 de 05 de abril de 2011, e despacho exarado pelo Secretário de Administração no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:9009F19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0100/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 16 § Único da Lei n.º 148 de 30/12/1997 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal), ao (a) servidor (a) **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS,** matrícula n.º **112.115-2**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, a Progressão Funcional como **PROFESSOR DOCENTE I**, Referência Nível **"7" (sete)** Classe **"D"**, referente ao período **2006/2011**, completado em 24 de março de 2011, e concedido a partir de 24 de março de 2011, conforme despacho exarado no Processo n.º 1533/2011 de 04 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:51A37F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0097/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 5.º § Único da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal de Areal), ao (a) servidor (a) **FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA PONTES,** matrícula n.º **111.135-1**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** a Progressão Funcional como **GUARDA MUNICIPAL**, Referência Nível **"4" (quatro)**, Grupo **"I"**, referente ao período **2004/2009**, completado em 24 de janeiro de 2009, e concedido a partir de 24 de janeiro de 2009, conforme despacho exarado pelo Secretário de Administração no Processo n.º 1175/2011 de 21 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3D7D6490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0102/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 143 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **REGINA CHAVES MATTOS**, matrícula n.º **111.171-5**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Governo**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período **2005/2010**, completado em 12 de maio de 2010, e concedido a partir de 01 de abril de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 0662/2011 de 14 de fevereiro de 2011, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:20DD6423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0099/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CANCELA, a partir de 06 de abril de 2011, para todos os efeitos, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, concedida através da Portaria n.º 0412/2009 de 30 de novembro de 2009 ao (a) servidor (a) **VENILTON DOS SANTOS**, matrícula n.º **111.383-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.º 1550/2011 de 05 de abril de 2011, e despacho exarado pelo Secretário de Administração, no processo supracitado.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C8978867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0098/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 5.º § Único da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal de Areal), ao (a) servidor (a) **JABEZ DA SILVA MIRANDA,** matrícula n.º **111.427-2**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos,** a Progressão Funcional como **MERENDEIRA**, Referência Nível **"2" (dois)**, Grupo **"I"**, referente ao período **2006/2011**, completado em 01 de março de 2011, e concedido a partir de 01 de março de 2011, conforme despacho exarado pelo Secretário de Administração no Processo n.º 1178/2011 de 21 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:46A75B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0120/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA NETO DE PÁDUA**, matrícula n.º **112.054-2**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 7.º (sétimo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 18 de março de 2011, e concedido a partir de 18 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4DCFA238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 AO CONTRATO Nº. 189/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Conservadora Sevipol Ltda. ME.
Objeto: Execução de Obra de Urbanização da Praça Castelo Branco e Avenida Amaral Peixoto.
Justificativa: Termo Aditivo com modificações de itens e quantitativos, porém sem alteração de valor final do contrato supra, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
Fundamentação: Artigo 23, I, "B", da Lei 8.666/93

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:827BE0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0138/2011 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Artigo n.º 160, Inciso III da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal), ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO AUGUSTO FRANCISO DIAS**, matrícula n.º **111.516-2**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** 05 (cinco) dias de **LICENÇA,** em razão do falecimento de sua mãe, **Sra. Maria das Graças Francisco Dias**, a partir de 28 de março de 2011, conforme despacho exarado no Processo n.º 2199/2011 de 28 de abril 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3F76199B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0137/2011 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com os Artigos 104 e 105 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) e Art. 36 da Lei n.º 493 de 29/04/2008, ao (a) servidor (a) **JOSÉ ANTONIO SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **111.320-8**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transporte e Agricultura**, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MÉDICA**, a partir de 23 de abril de 2011, de acordo com o parecer da **JUNTA MÉDICA** exarado no Processo n.º 2051/2011 de 25 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:98B508D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0135/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com os Artigos 104 e 105 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) e Art. 36 da Lei n.º 493 de 29/04/2008, ao (a) servidor (a) **GERALDO JOSÉ RINALDI DE LOURENÇO**, matrícula n.º **111.396-9**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 21 (vinte e um) dias de **LICENÇA MÉDICA**, a partir de 30 de abril de 2011, de acordo com o parecer da **JUNTA MÉDICA** exarado no Processo n.º 1933/2011 de 18 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C25D4334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0134/2011 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com os Artigos 104 e 105 da Lei n.º 076 de 16/03/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) e Art. 36 da Lei n.º 493 de 29/04/2008, ao (a) servidor (a) **ANGELICA DE JESUS TELLES**, matrícula n.º **111.120-2**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, 09 (nove) dias de **LICENÇA MÉDICA**, a partir de 22 de abril de 2011, de acordo com o parecer da **JUNTA MÉDICA** exarado no Processo n.º 1898/2011 de 14 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5E1F9AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0133/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 17 da Lei n.º 148 de 30/12/1997 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal) com nova redação dada pelo Art. 1.º da Lei n.º 202 de 27/03/2000 alterado pelo Art. 6.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **MARIA JULIA FAGUNDES DA SILVA VIEIRA**, matrícula n.º **112.216-8**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, a **MUDANÇA DE CLASSE**, onde fica o (a) requerente posicionado (a) na Classe **"E"**, Referência Nível **"6" (seis)**, a partir de 21 de março de 2011, conforme despacho exarado no Processo n.º 1177/2011 de 21 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:12122D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0131/2011 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 17 da Lei n.º 148 de 30/12/1997 (Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal) com nova redação dada pelo Art. 1.º da Lei n.º 202 de 27/03/2000 alterado pelo Art. 6.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **SAMUEL MARIOSA GUMIERI**, matrícula n.º **112.230-8**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, a **MUDANÇA DE CLASSE**, onde fica o (a) requerente posicionado (a) na Classe **"D"**, Referência Nível **"4" (quatro)**, a partir de 10 de fevereiro de 2011, conforme despacho exarado no Processo n.º 0608/2011 de 10 de fevereiro de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A228C424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0130/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 19 § 1.º Inciso I da Lei n.º 276 de 02/06/2003 (Plano de Cargos e Salários e Carreira dos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal) alterado pelo Art. 5.º da Lei n.º 585 de 10/12/2009, ao (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS SIMÃO**, matrícula n.º **111.028-8**, ocupante do cargo de **ALMOXARIFE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** 10% (dez por cento) sobre seu vencimento-base, referente ao **ADICIONAL DE TITULARIDADE**, a partir de 02 de março de 2011, conforme informações constantes do Processo Administrativo n.° 0983/2011 de 02 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:98848CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0129/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ISANATO PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **111.411-5,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 2.º (segundo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 07 de abril de 2011, e concedido a partir de 07 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:67A62A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0128/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **SHEILA ROSA COSTA**, matrícula n.º **111.412-3,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 2.º (segundo) **TRIÊNIO**, referente ao período

2008/2011, completado em 07 de abril de 2011, e concedido a partir de 07 de abril de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8A660F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0127/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **IONE GONÇALVES DINIZ**, matrícula n.º **111.095-7**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 27 de março de 2011, e concedido a partir de 27 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7DB5776A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0124/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **FÁTIMA DE FREITAS ALVES**, matrícula n.º **111.097-3**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 28 de março de 2011, e concedido a partir de 28 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:972B4EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0125/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) ROBERTA CLÁUDIA CAIAFFA XAVIER CARNEIRO, matrícula n.º 111.104-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) TRIÊNIO, referente ao período 2008/2011, completado em 27 de março de 2011, e concedido a partir de 27 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F335C334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0122/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **GISELE APARECIDA FRAGA NEVES**, matrícula n.º **112.113-6,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos,** 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 5.º (quinto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 22 de março 2011, e concedido a partir de 22 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:347197C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0121/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **112.115-2,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos,** 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 5.º (quinto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 22 de março 2011, e concedido a partir de 22 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5BCC0D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0119/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **CARLA MARIA ARAUJO MELLO LIMA**, matrícula n.º **112.041-9**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 8.º (oitavo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 17 de março de 2011, e concedido a partir de 17 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1D11BAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0117/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **MARLI RODRIGUES FERREIRA MACHADO**, matrícula n.º **112.053-4**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOCENTE I**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 8.º (oitavo) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 09 de março de 2011, e concedido a partir de 09 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:174C1471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0116/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **ENI DINIZ MORAES**, matrícula n.º **111.089-0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 07 de março de 2011, e concedido a partir de 07 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:234F5A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0115/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 041 de 03 de janeiro de 2005.

CONCEDE, de acordo com o Art. 77, § Único e Art. 80 da Lei n.º 076 de 16 de março de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Areal) c/c Decreto n.º 352 de 30 de abril de 1999, ao (a) servidor (a) **WILLIAN SILVA BULHÕES**, matrícula n.º **111.091-5**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Eventos**, 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, pelo seu 6.º (sexto) **TRIÊNIO**, referente ao período **2008/2011**, completado em 10 de março de 2011, e concedido a partir de 10 de março de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:996546BE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011-11

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo r elacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos documentos se esgota no **dia 10 / 05 /2.011**, sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 02 de maio de 2011.

SONIA AMELIA DUGIN P. ARAÚJO
Secretária de Governo

Categorias:

Docente II / Educação Infantil
Vaga: Município de Duas Barras
Class. Inscrição Candidato
10º 730.856-6 Vilma Almeida de Andrade do Valle

Docente I / Geografia
Vaga: Município de Duas Barras
Class. Inscrição Candidato
6º 730.176-6 Clara Machline Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:05028368

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LICITAÇÃO FRACASSADA

Aquisição de Tonner Original
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Modalidade: CC 25/11
Data: 28 de abril de 2011
Hora: 10
As três empresas que compareceram não apresentaram documentações conforme solicitado no edital, por tanto a licitação foi considerada fracassada.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:A52BC5B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN,TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA VIATURAS DE PEQUENO PORTE.
DATA: 16/05/2011.
HORA: 10
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1129/ 24 2463 1108 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75, CENTRO, ENGº PAULO DE FRONTIN/RJ.
PARA RETIRADA DO EDITAL É NECESSÁRIO UM CD E A PERMUTA DE UMA RESMA DE PAPEL A4.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:374F23D6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011
Na edição de nº 411 do dia 03 de maio de 2011, onde se lê "Processo nº 562/2011,leia-se "Processo nº 2758/2011".

Mendes-RJ,03 de maio de 2011

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CF0DD7E9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ALINE RICARDO DE MATOS**, matrícula n° 13/006.419, cargo Professor II – Educação Infantil, lotada na Creche Municipal Curumim de Jacutinga, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4265/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:735EF307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ADRIANA BERINGUI DE OLIVEIRA**, matrícula n° 10/003.527, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Unidade Mista Dr. Mário Bento, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/3931/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:34142A26

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO

Contrato de Comodato nº 001/2011. Partes: Município de Mesquita e **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS - ASSIDEF. OBJETO:** Imóvel situado na Rua PM Aldir Soares Adriano, nº 507, Centro, Mesquita – RJ, de propriedade da Comodante, com as seguintes estruturas: Ginásio de Fisioterapia, Piscina para prática de Hidroterapia e Espaço coberto do nível superior para a execução do Judô, com a finalidade de desenvolver atividades de reabilitação, físicas e esportivas e de acompanhamento sócioassistencial, de terça, quarta e quinta-feiras, no horário de 08:00 às 17:00h, ficando ambas as partes responsáveis pela avaliação das pessoas a serem beneficiadas pelo objeto do referido instrumento contratual. **PERÍODO**: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO LEGAL**: 02/1485/07.

Mesquita, RJ, 14 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EE3949B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **ADRIANA DE SANTANA CORADELO DINIZ**, matrícula n° 10/003.563, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Hospital Municipal Leonel de Moura Brizola, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4214/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EC8AF7F6

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E CRECHE COMUNITÁRIA)

APROVO COM RESSALVA
Centro Comunitário de Apoio a Criança e ao Adolescente Futuro do Novo: Processo nº 01/1145/11
Em, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:32A9903A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Exonerar **BRUNO FILGUEIRAS SALGADO**, do cargo em comissão Gerente da Divisão de Relações Institucionais, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEMUG, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:49F5DE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2011.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Exonerar a pedido a servidora estatutária **INGRID CAMPOS PRADO**, matrícula n° 10/003.210, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Genair Ramos Gabriel, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4377/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8F568221

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E CRECHE COMUNITÁRIA)

APROVO COM RESSALVA
Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu – Centro de Educação Infantil Padre Daniel: Processo nº 01/0470/11
Em, 26 de abril de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:82E71203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **LUCIANA MARIA CARDOSO**, matrícula n° 13/006.388, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Dr. Deoclécio Dias Machado Filho, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4338/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:62AC45C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **RENATA DO COUTO CORRÊA NETTO**, matrícula n° 13/003.126, cargo Professor II, lotada na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4340/11, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 03 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:527EFBD5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEMUS

AVISO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 04/3872/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/2011
DATA PARA ABERTURA: 17/05/2011 às 14:00 h.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **04/05/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4A484627

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEMUS

AVISO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 04/4357/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 13/2011
DATA PARA ABERTURA: 17/05/2011 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de insumo para coordenação de saúde bucal .
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Rua Dom Jaime Câmara, nº 170 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-170, a partir de **04/05/2011**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4F9B1F09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1431, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Convoca a 2ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa, e determina outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, e dá outras providências, consubstanciada pela Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispões sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n°. 70, de 15 de janeiro de 1999, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PMP nº. 4.238, de 28 de abril de 2011;

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 2ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema "O Compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil", a ser realizada das 08:00 às 17:00 horas do dia 28 de maio de 2011, no Santos Social Clube, situado na Praça Brasil nº. 90, Centro – Pinheiral - RJ.

Art. 2º - A organização da 2ª Reunião Ampliada será realizada pela Comissão Organizadora que obedecerá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Social;
IV – 03 (três) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V - representantes das instituições de classe, tantos quantas forem as instituições representativas da categoria no Município.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:
I - coordenar e promover a realização da Reunião Ampliada sob os seguintes temas:
a) envelhecimento e políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais (10 deliberações);
b) pessoa idosa: protagonista da conquista e efetivação dos seus direitos (05 deliberações);
c) fortalecimento e integração dos Conselhos: existir, participar, estar ao alcance, comprometer-se com a defesa dos direitos dos idosos (05 deliberações);
d) diretrizes orçamentárias, plano integrado e orçamento público da União, Estados, Distritos Federal e Municípios: conhecer para exigir, exigir para concluir, fiscalizar (05 deliberações);
II – elaborar e apresentar, para discussão e aprovação na reunião, o Regimento Interno da 2ª Reunião Ampliada;
III – mobilizar da sociedade civil e o poder público municipal para participarem da Reunião Ampliada;
IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Reunião Ampliada.

Parágrafo único. O regimento a que se refere o Inciso II deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da Reunião Ampliada, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município na conferência Regional a acontecer em Barra Mansa-RJ.

Art. 4º - A Reunião Ampliada será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou, na sua ausência e eventuais impedimentos, pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Parágrafo único – Cabe ao Prefeito presidir a abertura e o encerramento da solenidade.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Assistência Social se encarregará de apresentar, ao gabinete do Prefeito, os critérios aprovados na Reunião Ampliada, para posterior publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 2ª Reunião Ampliada, para cumprir o que se trata o presente Decreto, correrão por conta dos recursos do Orçamento da Prefeitura.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de abril de 2011; 16° ano de emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:20335B22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE DE DEZEMBRO 2010 = PREV DUAS BARRAS

INST.PREV.SERV.PUB.MUN.DUAS BARRAS-PREVDUASBARRAS
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Dezembro - 2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	264.684,73	Despesa Orçamentária	168.417,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	64.074,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.605,47
RECEITA PATRIMONIAL	138.047,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	812,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.562,48		
Receita Extra - Orçamentária	400.419,60	Despesa Extra - Orçamentária	317.016,05
RESTOS A PAGAR	4.378,34	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	16.911,33
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	14.854,69	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	20.216,26
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	4.004,49	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	168.605,47
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	167.605,47	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	111.282,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	111.282,99		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.293,62		
Saldos anteriores	8.181.778,14	Saldos atuais	8.361.448,77
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	8.122.211,05	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	8.350.757,26
BANCO C/ MOVIMENTO	59.567,09	BANCO C/ MOVIMENTO	10.691,51
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	8.846.882,47	Total	8.846.882,47

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A0FE536F

PREV DUAS BARRAS
BALANCETE DE FEVEREIRO 2011 = PREV DUAS BARRAS

INST.PREV.SERV.PUB.MUN.DUAS BARRAS-PREVDUASBARRAS
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Administração Direta, Indireta e Fundacional Mês/Ano :
Fevereiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	290.241,65	Despesa Orçamentária	107.679,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	48.525,44	Pessoal e Encargos Sociais	102.496,59
RECEITA PATRIMONIAL	69.731,68	Outras Despesas Correntes	5.182,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 37.010,61			
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	134.973,92		
Receita Extra - Orçamentária	120.012,59	Despesa Extra - Orçamentária	128.887,95
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	12.333,44	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	18.596,58
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	5.182,56	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	7.736,18
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	102.496,59	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	102.496,59
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	58,60
Saldos anteriores	8.415.034,53	Saldos atuais	8.588.721,67
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	8.362.910,27	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	8.432.582,01
BANCO C/ MOVIMENTO	52.124,26	BANCO C/ MOVIMENTO	156.139,66
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	8.825.288,77	Total	8.825.288,77

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2896D42F

PREV DUAS BARRAS
BALANCETE DE JANEIRO 2011 = PREV DUAS BARRAS

INST.PREV.SERV.PUB.MUN.DUAS BARRAS-PREVDUASBARRAS
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Janeiro / 2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	169.500,92	Despesa Orçamentária	156.898,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.401,19	Pessoal e Encargos Sociais	96.210,06
RECEITA PATRIMONIAL	40.034,38	Outras Despesas Correntes	60.688,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 59.065,35			
Receita Extra - Orçamentária	168.241,51	Despesa Extra - Orçamentária	127.258,52
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.343,36	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.902,46
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	60.688,09	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	1.265,96
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	96.210,06	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	96.210,06
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	27.880,04
Saldos anteriores	8.361.448,77	Saldos atuais	8.415.034,53
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	8.350.757,26	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	8.362.910,27
BANCO C/ MOVIMENTO	10.691,51	BANCO C/ MOVIMENTO	52.124,26
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	8.699.191,20	Total	8.699.191,20

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CC9F3251

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 682 DE 02 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a organização, finalidade competência, estrutura organizacional básica da Guarda Civil Municipal de Mesquita e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art 1º - Esta lei dispõe sobre a Guarda Civil Municipal de Mesquita, sua finalidade, competência, estrutura organizacional básica e sobre o regime jurídico dos dirigentes e dos demais servidores integrantes do seu quadro de pessoal.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - A Guarda Civil Municipal de Mesquita – GCMM - é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Mesquita com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Mesquita, e tem como princípios norteadores de suas ações:
I - o respeito à dignidade humana;

II - o respeito à cidadania;
III - o respeito à justiça;
IV - o respeito à legalidade democrática;
V - o respeito à coisa pública.

Art. 3º - Compete à Guarda Civil Municipal de Mesquita:
I - proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Mesquita;
II - exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
III - prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município;
IV - auxiliar nas ações de Defesa Civil sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito;
V - auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito;
VI - atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, por determinação expressa do Prefeito;
VII - garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;
VII - planejar, coordenar e executar ações de interação com os cidadãos;
IX - promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros eventos, visando ao constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus integrantes;
X - manter seus planos e ordens permanentemente atualizados, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços;
XI - assegurar que suas ações estejam sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
XII - atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade

CAPÍTULO III
DO REGIME FUNCIONAL

Art. 4º - O presente Estatuto é de aplicação exclusiva aos servidores titulares dos cargos públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da GCMM.
Parágrafo único – Aplicam-se ainda o disposto na Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005, lei 602 de 30 de dezembro de 2009 e o decreto 767 de 15 de julho de 2009.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA BÁSICA
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA E ORDENAÇÃO HIERARQUICA

Art. 5º - A carreira de Guarda Municipal organiza-se em níveis, figurando como inicial o nível de Guarda Municipal Estagiário e como final o nível de Inspetor, como disposto no Anexo I.
Parágrafo único - O efetivo da Guarda Civil Municipal poderá ser, no máximo, de 100, estando esta quantidade a critério do Prefeito.

Art. 6º - Ficam criados na estrutura orgânica do Município de Mesquita para atender a Guarda Civil Municipal de Mesquita, os seguintes cargos em Comissão:

Cargo	Símbologia	Qtde
Comandante da Guarda	SM	1
Subcomandante Operacional da Guarda	SS	1
Subcomandante Administrativo da Guarda	SS	1
Diretor de Ensino e Instrução (DE)	AS	1
Chefe de Equipe	CC2	6
Assesssor Especial da GM	CC2	2

Parágrafo Único - Os servidores efetivos ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional ocuparão, preferencialmente, esses cargos em comissão e, obrigatoriamente, os cargos de Chefe de Equipe.

Art. 7º - A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, estabelecida em sua escala pela qual são uns, em relação aos outros, superiores e subordinados hierarquicamente.

Art. 8º - A estrutura hierárquica da Guarda Municipal de Mesquita compreende a seguinte ordem e respectiva nomenclatura, em consonância com o Anexo I desta Lei:
I - Comandante – CMT;
II - Subcomandante Operacional – SCMT OPR;
III – Subcomandante Administrativo – SCMT ADM;
IV - Inspetor – INSP;
V – Subinspetor – SI;
VI – Diretor de Ensino e Instrução – DE;
VII – Chefe da Equipe de Trânsito - CT;
VIII – Chefe da Equipe de Meio Ambiente - CMA;
IX – Chefe da Equipe de Patrulhamento - CP;
X– Chefe da Equipe Patrulhamento a Pé - CPP;
XI - Chefe da Equipe de Ronda Escolar - CRE;
XII - Chefe da Equipe de Monitoramento - CM;
XIII – Assessor Especial da GM – AE1;

XIV – Assessor Especial da GM – AE 2;
XV – Guarda Municipal da 1ª Categoria - GM 1ª;
XVI – Guarda Municipal da 2ª Categoria - GM 2ª;
XVII - Guarda Municipal Estagiário – GME.
§ 1º - São pares entre si:
I – Os dois cargos de Sub Comandante Operacional ;
II – Os seis cargos de Chefe de Equipe;
III – Os dois cargos de Assessor Especial
§2º - As atribuições e competências de cada cargo serão definidas no Regimento Interno da Guarda Municipal que deverá ser publicado num prazo de 90 dias após a entrada em vigor desta lei.

SEÇÃO II
DO PROVIMENTO

Art. 9º - O cargo de Guarda Municipal de Mesquita são de provimento efetivo, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, além de aprovação em exames antropométrico, psicológico, médico e físico.

Art. 10 - Os níveis do cargo de Guarda Municipal constantes desta Lei, serão ocupados:
I - Pelos Guardas Municipais, enquadrados conforme as disposições contidas no art. 12º desta Lei;
II - Por promoção, conforme disposto nesta Lei.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO

Art. 11 - Para os efeitos desta Lei, promoção é a elevação do guarda municipal para nível superior àquele ao qual pertence, desde que comprovada a **aptidão**, não se aplicando o artigo 17 da lei 602 de 30 de dezembro de 2009.
Art. 12 - A **aptidão** à promoção para o nível imediatamente superior, obedecerá aos seguintes interstícios mínimos, observado o artigo 13:
I - 03 (três) anos de efetivo exercício no nível de Guarda Municipal estagiário para promoção ao nível de guarda municipal de 2ª Categoria;
II - 03 (tres) anos de efetivo exercício no nível de guarda municipal de 2ª Categoria para promoção ao nível de guarda municipal de 1ª Categoria;
III – 03 (tres) anos de efetivo exercício no nível de guarda municipal de 1ª Categoria para promoção ao nível de guarda municipal Subinspetor;
IV - 03 (três) anos de efetivo exercício no nível de guarda municipal Subinspetor para promoção ao nível de Inspetor.
§ 1º: A promoção para os níveis de Inspetor e Subinspetor dependerá sempre da existência de vaga, não cabendo qualquer tipo de vantagem ou equiparação enquanto não efetivamente realizada, salvo nos casos previstos no Artigo 25
§ 2º: Os níveis de inspetores e subinspetores serão limitados pela distribuição de vagas:
I – Inspetores – máximo de 10% (dez por cento) do efetivo máximo previsto em lei;
II – Subinspetores – máximo de 10% (dez por cento) do efetivo máximo previsto em lei.

Art. 13 - No caso de o número de Guardas Municipais aptos a serem promovidos para Inspetor ou Subinspetor for maior que o número de vagas existentes, serão utilizados como critérios de desempate os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mesquita, avaliados nos termos do decreto 767 de 15 de julho de 2009 :
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade
§ 1º - Os casos de promoção para Inspetor e Subinspetor prevista no caput serão analisados por uma Comissão de Seleção composta pelos 03 (três) Guardas Municipais mais antigos na corporação e que estejam efetivamente exercendo as atribuições do nível de Inspetor e/ou Subinspetor, e ainda pelo Comandante e Subcomandantes Operacional e Administrativo da Guarda.
§ 2º - Todas as decisões a respeito da promoção prevista nesta Lei, seja para concedê-la ou para negá-la, devem ser devidamente justificadas, cabendo ao interessado o direito de recurso às autoridades superiores, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
§ 3º- No caso dos 03 (três) Guardas Municipais mais antigos na corporação não serem Inspetores ou Subinspetores, e/ou se os mesmos forem os que têm acesso a promoção, a Comissão de promoção será representada pelo Comandante, Subcomandantes Operacional e Administrativo e Diretor de Ensino e Instrução.

Art. 14 - O processamento das promoções será realizado através de processo administrativo devidamente instruído e encaminhado pela Guarda Municipal ao DRH/Semad, num prazo não superior a 30 dias após a conclusão do interstício exigido.
§ 1º - A promoção será efetivada por Decreto Municipal, com efeitos retroativos à data de consecução da aptidão prevista no artigo 12.
§ 2º - Nos casos de promoção para Inspetor e Subinspetor, indicados pela Comissão de Seleção, conforme artigo 13, e que são exigidos aptidão por efetivo exercício e vacância, a entrada no novo cargo se dará a partir da data de consecução de ambos os requisitos.

Art. 15 - O guarda municipal que não estiver no efetivo exercício do cargo, ressalvadas as hipóteses reconhecidas por Lei como de efetivo exercício, não fará jus à promoção, não podendo ser contado o respectivo período para o cálculo do interstício previsto nesta Lei.
Parágrafo único - Não fará jus à promoção o Guarda Municipal que nos 12 (doze) meses anteriores tiver sofrido pena disciplinar, exceto advertência.

SEÇÃO IV
DO ADICIONAL DE HIERARQUIA

Art. 16 - Para efeito de hierarquização da Guarda Municipal, fica criado o "Adicional de Hierarquia", nos termo do art. 50, Inciso II, alínea “e” do Estatuto do Servidor Público de Mesquita que incidirá sempre sobre seu vencimento básico.
§ 1º. O adicional de que trata este artigo é inerente ao nível, automático, ressalvados os casos enquadrados no artigo 13, não cumulativo e incidirá sempre sobre seu vencimento básico, devendo o guarda municipal promovido deixar de receber o adicional próprio do nível anterior.

§ 2º - O Adicional de que trata este artigo não prejudicará os efeitos da Lei 602 de 2009, que cria o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Geral do Poder Executivo de Mesquita e que regulará o piso salarial da categoria, entendido como vencimento básico inicial, para os efeitos desta lei.

Art. 17 - O Adicional de Hierarquia terá os valores percentuais conforme disposto no Anexo II desta Lei, em relação ao seu vencimento básico e gerará efeitos financeiros em conformidade com o Artigo 14.
Parágrafo Único - O adicional de hierarquia será incorporado aos proventos de aposentadoria do servidor.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 18 - São recursos da Guarda Civil Municipal de Mesquita:
I. dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
II- transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
III- recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;
VI-doações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V-receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privados, nacionais ou estrangeiros;
VI-recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art. 19 - As receitas e despesas da Guarda Civil Municipal de Mesquita são discriminadas na Lei Orçamentária Anual, na correspondente categoria e programação.

Art. 20 - Os demonstrativos financeiros da Guarda Civil Municipal de Mesquita obedecerão ao disposto na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública.

CAPÍTULO VI
DO REGULAMENTO DISCIPLINAR

Art. 21 – Os integrantes da Guarda Civil Municipal de Mesquita serão subordinados à disciplina básica da mesma, onde quer que exerçam suas atividades sujeitando-se também, às normas dos órgãos onde desenvolverem suas atividades, desde que estas não conflitem com as do efetivo da Guarda Civil Municipal de Mesquita.

Art. 22 – O Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mesquita tem por finalidade especificar as transgressões disciplinares, estabelecer normas relativas à aplicação das punições disciplinares, à classificação do comportamento e dos recursos contra a aplicação das punições.
Parágrafo único - Obedecidas os parâmetros estabelecidos nesta lei e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Mesquita, o Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mesquita será instituído por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

CAPÍTULO VII
DA OBRIGAÇÃO DO USO DO UNIFORME

Art. 23 – É obrigatório o uso do uniforme para os servidores do Guarda Civil Municipal de Mesquita quando em serviço e para terem acesso às dependências da Prefeitura.

Art. 24 – O Comandante da Guarda Civil Municipal de Mesquita proibirá o uso do uniforme pelo integrante que:
I. estiver disciplinarmente afastado do cargo;
II-exercer atividades incompatíveis com o cargo;
III-mostrar-se infiel à disciplina;
IV-praticar atos de incontinência pública e escandalosa.
Parágrafo único – O Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mesquita poderá prever proibições ao uso do uniforme, não constantes neste artigo.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
TRANSITÓRIAS.

Art 25- Quando não houver no efetivo da GM servidores que tenham alcançado o efetivo exercício mínimo de 12 e 9 anos respectivamente para os cargos de Inspetor e Subinspetor, pode haver designação de Guardas para esses cargos sem essa exigência.
§1º - A designação se dará por ato do Prefeito após indicação da Comissão de Seleção em conformidade com o previsto nos artigos 13 e 14;
§ 2º - Os Guardas designados devem estar entre os de hierarquia mais alta
§ 3º - A designação é temporária e revogável.
§ 4º - A designação será necessariamente revogada quando qualquer Guarda alcançar o efetivo exercício exigido para os cargos.
§ 5º - O Guarda designado fará jus ao adicional de hierarquia enquanto não tiver revogada sua designação.

Art. 26 - Esta Lei revoga a Lei n° 223 de 22 de dezembro de 2005.

Art. 27 – Esta Lei altera a lei 224 no que se refere ao efetivo da Guarda Municipal

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

ANEXO I

Cargo Comissionado	**Simbologia**	**Vencimento**
Comandante	SM	R$ 7.000,00
Sub Comandante Operacional	SS	R$ 2.880,00
Sub Comandante Administrativo	SS	R$ 2.880,00
Diretor de Ensino e Instrução	AS	R$ 1.920,00
Chefe de Equipe de Trânsito	CC2	R$ 720,00
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	CC2	R$ 720,00
Chefe de Equipe de Patrulhamento	CC2	R$ 720,00
Chefe da Equipe Patrulhamento a Pé	CC2	R$ 720,00
Chefe da Equipe de Ronda Escolar	CC2	R$ 720,00
Chefe da Equipe de Monitoramento	CC2	R$ 720,00
Assessor Especial	CC2	R$ 720,00
Assessor Especial	CC2	R$ 720,00
Cargo Efetivo	**Simbologia**	**Vencimento**
Inspetor	INSP	VB x 1.7
Subinspetor	SI	VB x 1.5
Guarda Municipal de 1ª Categoria	GM1	VB x 1.3
Guarda Municipal de 2ª Categoria	GM2	VB x 1.2
Guarda Municipal Estagiario	GME	Vencimento Básico

ANEXO II

QUADRO COM OS VALORES ADICIONAIS PRA PROMOÇÃO
Nível Adicional
(Percentuais em relação ao vencimento básico)

Inspetor 70%
Subinspetor 50%
Guarda Municipal 1ª Categoria 30%
Guarda Municipal 2ª Categoria..... 20%
Guarda Municipal Estagiário 0%

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E6B2B0F9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 591, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Reduz a carga horária dos profissionais que menciona a Tabela I da Lei nº. 274-04, e determina outras providências.
O Prefeito DO MUNICÍPIO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzida a Carga Horária dos Cargos Efetivos de Nível E, constantes na Tabela I da Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004, que passam a ser de 20 (vinte) horas semanais, conforme a seguir:

TABELA I – CARGOS EFETIVOS

Cargos	Nível	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Administrador	E	------	20	------
Arquiteto	E	-------	20	-------
Assistente Social	E	------	20	------

Biólogo	E	------	20	------
Contador	E	-------	20	-------
Engenheiro	E	------	20	------
Economista	E	-------	20	-------
Farmacêutico	E	------	20	------
Fisioterapeuta	E	------	20	------
Fonoaudiólogo	E	-------	20	-------
Jornalista	E	------	20	------
Nutricionista	E	------	20	------
Psicólogo	E	-------	20	-------
Sociólogo	E	------	20	------
Terapeuta Ocupacional	E	------	20	------
Médico Veterinário	E	-------	20	-------
Zootecnista	E	------	20	------
Professor de Música	E	------	20	------
Engenheiro Ambiental	E	-------	20	-------
Design	E	------	20	------

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº. 584, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 03 de maio de 2011; 16° ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A7F4975B

